



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor: Obras e Serviços de Engenharia

Responsável: Manoel José Neves da Costa

Secretaria: Obras e Urbanismo

Telefone: 32 3464-1181

1. DO REGULAMENTO APLICÁVEL

A contratação será realizada mediante processo licitatório a ser definido pela Administração, do tipo menor preço, conforme previsões contidas no Memorial Descritivo em anexo ao presente.

Para esta contratação será adotado o regulamento da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por se tratar de contratação serviço comum de engenharia, fica dispensada a elaboração da matriz de alocação de riscos por não se aplicar ao caso concreto.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender à necessidade de realizar obras de reforma nas escadarias do Bairro Bela Vista, com o objetivo de garantir maior acessibilidade e segurança aos moradores. Além disso, a substituição da rede de esgoto sanitário se faz urgente, uma vez que a infraestrutura atual encontra-se deteriorada e suscetível a frequentes entupimentos, comprometendo a qualidade de vida da população local.

Diante da necessidade de mão de obra especializada e equipamentos adequados, a contratação de uma empresa de engenharia se mostra como a solução mais eficiente para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e a durabilidade das intervenções.

3. QUANTIDADE DE BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Trata-se da necessidade de reforma nas escadarias e na rede de esgoto sanitário do Bairro Bela Vista. Estima-se que o trecho de escada a ser reformado possua aproximadamente 243,90 m de comprimento e área de 383,19 m². Já o trecho da rede de esgoto contemple 172,73 m.

4. PREVISÃO DA DATA DA ENTREGA OU EM QUE DEVA SER INICIADA A ARP:

A expectativa da Secretaria de Obras e Urbanismo é que o contrato dos serviços esteja disponível para utilização a partir dos próximos 180 (cento e oitenta) dias.

O instrumento contratual deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. O prazo de execução dos serviços de engenharia será de 06 (seis) meses corridos a contar do início efetivos dos serviços após a emissão da Ordem de Serviço e ajustes necessários de acordo com a demanda atual desta secretaria.

5. INDICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

A Gestão do contrato ficará a cargo da Tallita da Costa Tonázio Silveira, Gestora dos Contratos da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas.

O fiscal desse Contrato será o Assessor Externo Valdinei Mattos de Oliveira, engenheiro civil, inscrito no CREA/MG sob o nº 227780/D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

6. INDICAÇÃO DO RECURSO E FONTE:

Obras de Infraestrutura Urbana – Recurso próprio.

Estrela Dalva/MG, 02 de outubro de 2024.

Elaborado por:

Tallita da Costa Tonázio Silveira

Gestora de Contratos

Aprovado por:

Manoel José Neves da Costa

Secretário de Obras e Urbanismo